



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

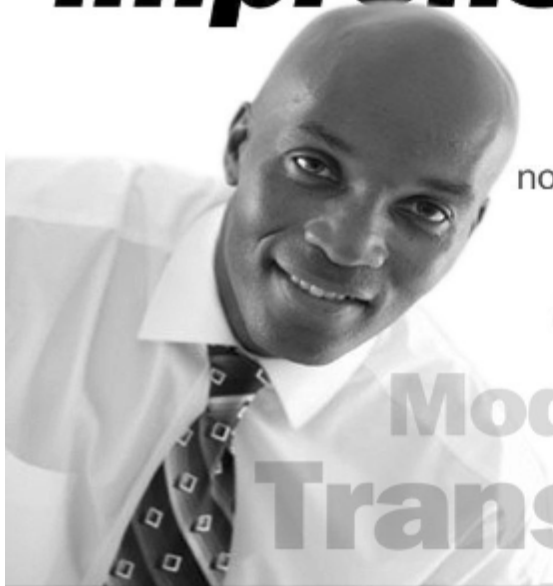
Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 0062/2020 - Dispensa de Licitação 0045/2020 - Processo Administrativo - 0045/2020-** Objeto: Contratação de serviço de carro de som e gravação do spot a serem veiculados no som, referente aos informativos das secretarias municipais de Jussari no ano de 2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARÍ BAHIA - BRASIL

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0062/2020 – DISPENSA E DE LICITAÇÃO 0045/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 0045/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARÍ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.657.937/0001-86, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**, inscrito no CPF sob o nº 456.455.665-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a Pessoa Física de direito privado **JANETE DE ALMEIDA CABRAL**, inscrita no CNPF MF nº: 21.720.462/0001-04, residente Av.: Av. Maria Dantas Santiago, CEP 45622-000 Jussari-BA. Objeto: Contratação de serviço de carro de som e gravação do spot a serem veiculados no som, referente aos informativos das secretarias municipais de Jussari no ano de 2020, Conforme Dispensa de Licitação nº **0045/2020**, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços em epígrafe, firmado em 19/02/2020, nos termos seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referencia, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

- 2.1. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO


- 3.1. A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão  
3.2. Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO


- 4.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.  
4.2. Elegem o Foro da Comarca de Jussari, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

Jussari (BA), 15 de maio de 2020

  
ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
Prefeito Municipal de Jussari

  
JANETE DE ALMEIDA CABRAL  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
R.G.: 0510963417

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro – Jussari/BA.  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000